



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 329/2004

Súmula: Institui o *slogan* e logomarca do Circuito de Turismo Rural do Município de Campo Magro.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando fixar as peculiaridades balizadoras do Município, que ensejaram a criação do Circuito Turístico Rural, sanciona e promulga a seguinte LEI:

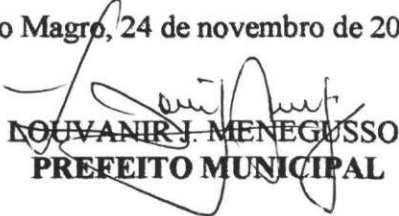
Art. 1º- Fica criado no Município de Campo Magro, o *slogan* "VERDE QUE TE QUERO VERDE", e a Logomarca do Circuito de Turismo Rural do Município, conforme representação a seguir:

Circuito de Turismo Rural Verde que Te Quero Verde



Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 24 de novembro de 2004.


LOUVANIR J. MENEQUSSO
PREFEITO MUNICIPAL